



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.486, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2014.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, incluindo no programa “2026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO GERAL”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2014.

| ENTIDADE | PROGRAMA | AÇÃO | VALOR |
|--------------|--|---|-------------------|
| PREFEITURA | 2026- MANUTENÇÃO DO ENSINO GERAL | 1.380–Aquisição de Materiais e Serviços p/Transp.Escolar- Superávit Fundeb | 140.000,00 |
| | | 1.381-Aquisição de Equipamentos e Material de consumo- Superávit Fundeb | 429.860,35 |
| TOTAL | | | 569.860,35 |

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2014.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, no valor de até R\$ 569.860,35 (quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos) de acordo com o art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

| | | | |
|-----------|------|----------------------------------|--|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal | |
| Unidade | 03 | Secretaria Municipal de Educação | |
| Função | 03 | Convênios e Demais Despesas | |
| Subfunção | 361 | Ensino Fundamental | |
| Programa | 2026 | Manutenção do Ensino Geral | |



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

| | | | |
|-----------------|----------|---|-------------------|
| Ação | 1.380 | Aquisição de Materiais e Serviços p/Transp. Escolar -Superávit Fundeb | |
| Conta Econômica | 33.90.30 | Material de Consumo | 100.000,00 |
| Conta Econômica | 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | 40.000,00 |

| | | | |
|-----------------|----------|---|-------------------|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal | |
| Unidade | 03 | Secretaria Municipal de Educação | |
| Função | 03 | Convênios e Demais Despesas | |
| Subfunção | 361 | Ensino Fundamental | |
| Programa | 2026 | Manutenção do Ensino Geral | |
| Ação | 1.381 | Aquisição de Materiais e Serviços p/Transp.Escolar-Superávit Fundeb | |
| Conta Econômica | 33.90.30 | Material de Consumo | 369.860,35 |
| Conta Econômica | 44.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 60.000,00 |

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no exercício de 2013 na conta específica do FUNDEB no valor de R\$569.860,35 (quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 11 de fevereiro de 2014.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Giselle Oliveira Azevedo
Secretária Municipal de Fazenda

Erik dos Reis Roberto
Secretário Municipal de Educação